

PORTARIA Nº 012/2023

Constitui comissão para execução das ações previstas no Eixo Código de Ética e Comissão de Ética constante do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, I e XV do Decreto nº 47.689 de 26 de julho de 2019, e considerando as disposições constantes do art. 7º do Decreto nº 48.419 de 16 de maio de 2022, que institui a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI),

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão específica responsável pela execução das ações definidas no Plano de Integridade da Jucemg, instituído pela Portaria nº 004/2023 (59554539), denominada COMISSÃO - PROJETO GUIA INTEGRIDADE ÉTICA (PGI ÉTICA), composta pelos membros que se seguem, coordenada pelo primeiro:

- I - Sidnéia Aparecida Araújo, Masp 1352612-4;
- II - Carlos Alberto Carvalho, Masp 1164759-1;
- III - Claudia Pazzini, Masp 1297320-2;
- IV - Danielle Brugger Matias Souza, Masp 1124470-4;
- V - Moacir Alves Teixeira, Masp 1175742-4.

Parágrafo único - A Vice-Presidência, a Procuradoria e a Assessoria de Comunicação Social atuarão como unidades de apoio aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Compete aos servidores que se seguem, elaborar o cronograma de execução das ações propostas, direcionar os trabalhos, orientar os membros da Comissão e acompanhar os prazos estabelecidos:

- I - Lílian Lessa Guimarães França, MASP 1075216-0;
- II - Antônio de Carvalho Evangelista Junior, MASP 1239777-7.

Art. 3º. Compete à Comissão PGI Ética:

- I - Ratificar o Plano de execução/cronograma de trabalho definido pela Comissão de Monitoramento instituída pela Portaria nº 006/2023;
- II - Executar as ações propostas no Plano de Integridade da Jucemg, conforme Plano de execução/cronograma de trabalho pactuado;
- III - Observar, no que couber, os requisitos propostos pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC (TCU) e nos achados de auditoria da Controladoria Seccional da Jucemg (CGE), relacionados às

ações constantes do Eixo Código de Ética e Comissão de Ética;

IV - Identificar eventuais fragilidades e possibilidades de melhorias, durante a execução dos trabalhos, e propor os ajustes necessários.

Art. 4º - A Comissão PGI Ética deverá concluir os trabalhos até o dia 30/09/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente por)

Sauro Henrique de Almeida

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61043399** e o código CRC **A43EEF2A**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000068/2023-53

SEI nº 61043399